



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ATALAIA

- ANO 2019 -

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 10h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Atalaia, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Ricardo Tenório Cavalcante, Juiz Titular, pela Dra. Lys Silveira Corado, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 2 de maio de 2019, na página 5 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor iniciou a Sessão Solene de Correição cumprimentando a todos e compartilhando a sua satisfação em visitar a Vara do Trabalho de Atalaia, resumindo ser esse ato um momento propício para o recebimento de críticas e sugestões, além de revestir-se da possibilidade de um contato mais próximo e pessoal entre a administração e os servidores. Logo a seguir, concedeu a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados da correição. Com a palavra, este afirmou que a correição também é um momento de reflexão, com a finalidade de discutir o desempenho da unidade constatado nos últimos doze meses, é o momento de se identificar pontos fracos, percalços e os eventuais sucessos desse período,



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 2**

propondo-se a correção de rumos, quando possível. É um momento em que os gestores podem ter uma visão amplificada do acontecido nos últimos doze meses, a partir dessa interação com a Corregedoria, buscando-se assim encontrar soluções. Afirmou que a forma disponível para a consecução de tal objetivo é a utilização de dados extraídos do e-Gestão, explicitados mediante gráficos comparativos. Passando à análise dos dados, pontuou os seguintes destaques: em relação à movimentação processual, percebeu-se uma tendência maior de solução de processos, em relação ao recebimento. Assim, tem-se que foram recebidos 801 processos, e solucionados 1.022, o que resulta um IPJ – Índice de Processos Julgados, de 127,6%, melhor que a média regional, que foi de 123,7%. Disse o Secretário da Corregedoria ter sido divulgado, no último Coleprec - Colégio de Presidentes e Corregedores, que a Justiça do Trabalho, como um todo, avançou consideravelmente no resíduo da fase de conhecimento, proporcionando um enxugamento de cerca de setecentos mil processos, número que considerou ser bastante expressivo. Comentou o Juiz Titular estar surpreendido com a queda verificada no recebimento de processos nas Varas de União dos Palmares, tendo o Secretário da Corregedoria anuído com a observação, e dito que essa diminuição significativa atingiu também outras unidades, a exemplo de São Miguel dos Campos e São Luiz do Quitunde. Por outro lado, foi citado o caso da Vara de Porto Calvo que, na contramão do movimento geral, aumentou o seu recebimento de processos. O Congestionamento de Pauta, novamente em 15%, situou-se em um patamar inferior ao da média das varas do trabalho da capital (18%) e ainda menor que os 20% de média das varas do interior. A Taxa de Congestionamento, na fase de conhecimento, refletiu o percentual de 26,8%, menor que a obtida no ano passado e também menor que a média da Região, que foi de 27,6%. O TMDP -



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 3**

Tempo Médio de Duração do Processo da Vara, no período correicional, montou em 53 e 161 dias, contra 67 e 87 dias do período anterior, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e para os do rito ordinário. Já o índice de prolação de sentenças líquidas, que era de 92,2%, na correição passada, foi de 78,8%, e conquanto tenha diminuído, superou novamente a média Regional, que foi de 74,6%. Destaque novamente para o índice de sentenças líquidas do Magistrado Titular que é de 98,1%. Em relação ao prazo para prolação de sentenças, verificou-se que o desempenho do Juiz Luiz Henrique Cândido, com um prazo superior a quatro meses, elevou o prazo médio da Vara, que se aproximou dos 50 dias. Mencionou-se, como um elemento a ser considerado para a dilatação desses prazos, o seu afastamento para o mestrado. No que tange aos dados da fase de execução, verificou-se um Índice de Execuções - IE de apenas 45,5%, fato atribuído ao trabalho do CCLE - Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução, quando foi regularizada a movimentação de início da execução em diversos processos. A Diretora de Secretaria comentou também da influência da necessidade de agilizar procedimentos para pagamentos da Usina Laginha com valores enviados pelo juízo falimentar, o que também impactou negativamente o índice de execução. A Taxa de Congestionamento da Vara, nessa fase, por conseguinte, montou em 88,33%, acima da média do Regional, que foi de 79,16%. Na ocasião foi travado um debate acerca das execuções, suas dificuldades, percalços, soluções particulares encontradas, com participação da Diretora de Secretaria, do servidor da vara Sílvio Souza, do Secretário da Corregedoria, além do próprio Corregedor. Tendo sido falado, inclusive, nos problemas ocasionados pela deficiência no lançamento de algumas movimentações mais adequadas, com conseqüências estatísticas para a Unidade. Em seguida, o Secretário da Corregedoria discorreu sobre os dados referentes à



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 4**

força de trabalho efetiva, taxa de absenteísmo e o efeito das ausências dos servidores na produtividade da Unidade, observando que a Vara teve ao longo do período correicional um índice de absenteísmo de 12,3%, o que equivale ao afastamento de 1 servidor, em média, por 340 dias. No que respeita ao cumprimento das metas institucionais, verificou-se que a Vara do Trabalho de Atalaia pontuou integralmente em 4 das 7 metas, alcançando 90% de 3 outras e tendo atingido 43 dos 51 pontos possíveis. Explicou, ainda, o Secretário da Corregedoria o funcionamento do iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, detalhando ser um indicador que apresenta um referencial numérico fruto da compilação de cinco mesoindicadores, a saber: Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho. Informou constar tal índice do e-Gestão. Demonstrou então o seu funcionamento, a partir dos dados apresentados, sob o prisma de ferramenta de gestão que proporciona a identificação de problemas, com a possibilidade de avaliação sobre a situação ser passível ou não de intervenção do gestor. Relembrou o conteúdo de sua fala na correição passada de que o iGest, em síntese, poderá oferecer um diagnóstico consistente pelo fato de inter-relacionar indicadores diversos que contemplam variados aspectos do funcionamento da Unidade. Concluída a análise, verificou-se que a Vara está inserida no quartil mediano, ocupando o 10º lugar (era 13º na correição passada), merecendo maior atenção os mesoindicadores produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho, e, por outro lado, destacando-se positivamente, os mesoindicadores acervo e celeridade. Concluída a apresentação, o Desembargador Corregedor franqueou a palavra aos presentes. O servidor Fagner Gomes narrou dificuldades enfrentadas em relação a uma carta precatória específica, chamando à atenção de que determinadas circunstâncias independem da vontade do



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 5**

servidor, fugindo ao controle, especialmente no que concerne aos prazos. A Diretora de Secretaria fez ver a sua preocupação em relação à execução da Vara, e aos procedimentos que adotou em relação à Usina Laginha, mencionando que atualmente todos têm respirado esses processos. Reforçou o caráter reinante de parceria no trabalho da Corregedoria, demonstrando-se sempre a preocupação com aspectos pedagógicos da sua atuação, sendo constante a orientação e a oferta de caminhos para a solução. Agradeceu a confiança depositada pelo Juiz Titular, tecendo-lhe elogios pela sua tranquilidade, o que faz com que o trabalho possa ser desenvolvido sem maiores percalços, dentro de um clima harmônico, e sempre da forma mais prática possível. O Servidor Silvio Souza reforçou o elogio à postura adotada pela Corregedoria, enaltecendo os critérios comparativos e objetivos. Elogiou, ainda, a forma de trabalho adotada pelo Juiz Titular, atribuindo-lhe as qualidades já trazidas à tona pela Diretora de Secretaria, sendo notórias a sua tranquilidade e compreensão. O Juiz Titular qualificou a sua equipe como comprometida e digna de confiança. Disse que costuma delegar as atribuições no limite da responsabilidade de cada um, sendo completamente afeito ao diálogo. No que se refere à política adotada pela Corregedoria, com o viés pedagógico, atribuiu também à personalidade do Desembargador Corregedor, pessoa que passa bastante tranquilidade e muito bom trato no relacionamento. Apesar do momento do país ser difícil, entende que é necessário que haja relaxamento e leveza no ambiente de trabalho. Disse que a seu ver deveria haver mais correições para fornecer mais e mais elementos gerenciais. Finalizou dizendo que toda a equipe da Corregedoria é e será sempre bem-vinda. O Desembargador Corregedor disse que vai lembrando de cada fala e algumas delas o fazem recordar de fatos pretéritos, alguns engraçados, envolvendo as correições e a atuação de alguns advogados, compartilhando



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 6**

alguns deles. Defendeu a grande importância do atendimento personalizado às partes, que muitas vezes exige uma dose maior de paciência, dada a natureza diversa do ser humano. Enalteceu a necessidade e a importância da confiança mútua e recíproca entre servidores e gestores. Discorreu sobre algumas especificidades decorrentes da função de julgar, suas agruras, sua importância e suas peculiaridades. No que se refere às estatísticas, fez ver a sua importância, como ferramenta e instrumento, dizendo que possibilitam comparações com outras unidades e com a média regional, havendo casos que podem e outros que não podem ser solucionados, seja por dependerem de circunstâncias alheias ao trabalho da Unidade, seja por limitações físicas e estruturais, deficiência de quadro, dentre outras. Disse entender que sempre existem caminhos para a construção de saídas e estes devem ser procurados. Elogiou o trabalho do Dr. Ricardo Tenório, a qualidade de suas decisões, suas virtudes como ser humano e gestor, e renovou os parabéns já dados a toda a equipe de servidores. **1.**

**MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Atalaia registrou no período de **1º.5.2018 a 30.4.2019**, a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	801
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	801
2	Processos resolvidos	1.022
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	1.022
3	Processos pendentes de julgamento	178
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	178



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 7**

EXECUÇÕES		
4	Execuções fiscais pendentes	62
5	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	2.128
6	Execuções suspensas	366
7	Execuções previdenciárias	16
8	Total de execuções (soma dos itens 5, 6 e 7)	2.510
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
9	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	126
10	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	171
11	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	53
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
12	Cartas precatórias expedidas	94
13	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
14	Cartas precatórias pendentes de devolução	367

**2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:**





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

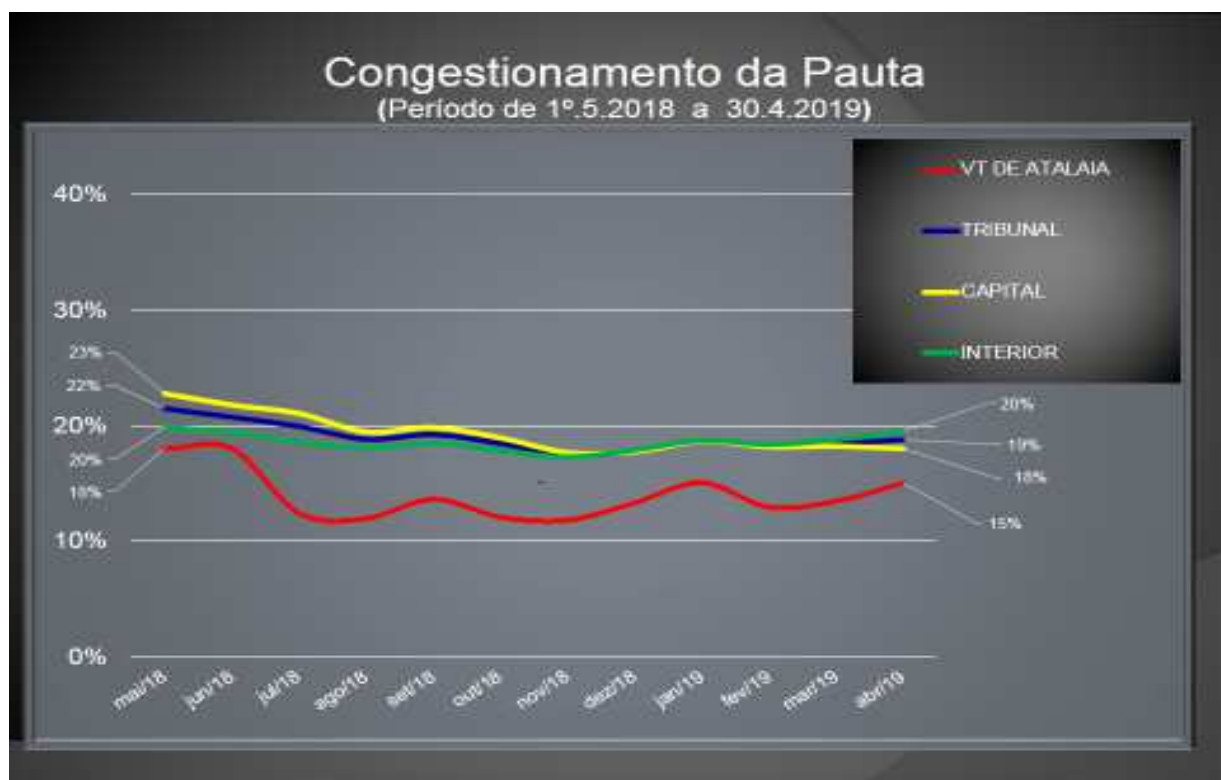
f. 8

### Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)

\* O IPI reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPI (%)
VT de Santana do Ipanema	732	1.206	164,8%
1ª VT de São Miguel dos Campos	617	921	149,3%
8ª VT de Maceió	1.115	1.601	143,6%
7ª VT de Maceió	1.102	1.560	141,6%
10ª VT de Maceió	1.120	1.542	137,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	680	903	132,8%
<b>VT de Atalaia</b>	<b>801</b>	<b>1.022</b>	<b>127,6%</b>
4ª VT de Maceió	1.117	1.365	122,2%
VT de Arapiraca	1.652	1.995	120,8%
6ª VT de Maceió	1.146	1.376	120,1%
9ª VT de Maceió	1.119	1.332	119,0%
VT de Palmeira dos Índios	373	441	118,2%
2ª VT de Maceió	1.123	1.304	116,1%
VT de Porto Calvo	1.562	1.801	115,3%
1ª VT de Maceió	1.120	1.284	114,6%
VT de São Luiz do Quitunde	449	511	113,8%
5ª VT de Maceió	1.135	1.290	113,7%
3ª VT de Maceió	1.111	1.233	111,0%
2ª VT de União dos Palmares	352	385	109,4%
1ª VT de União dos Palmares	358	384	107,3%
VT de Coruripe	260	272	104,6%
VT de Penedo	496	440	88,7%
<b>TOTAL</b>	<b>19.540</b>	<b>24.168</b>	<b>123,7%</b>



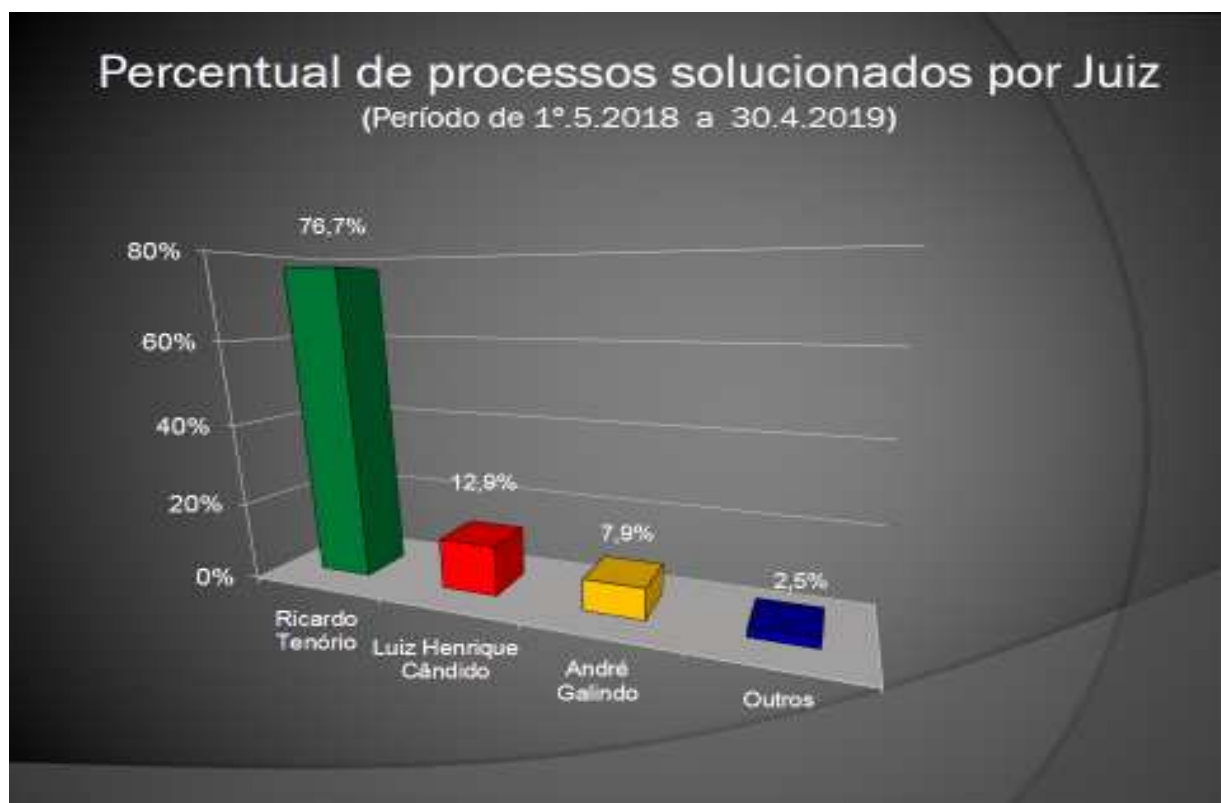
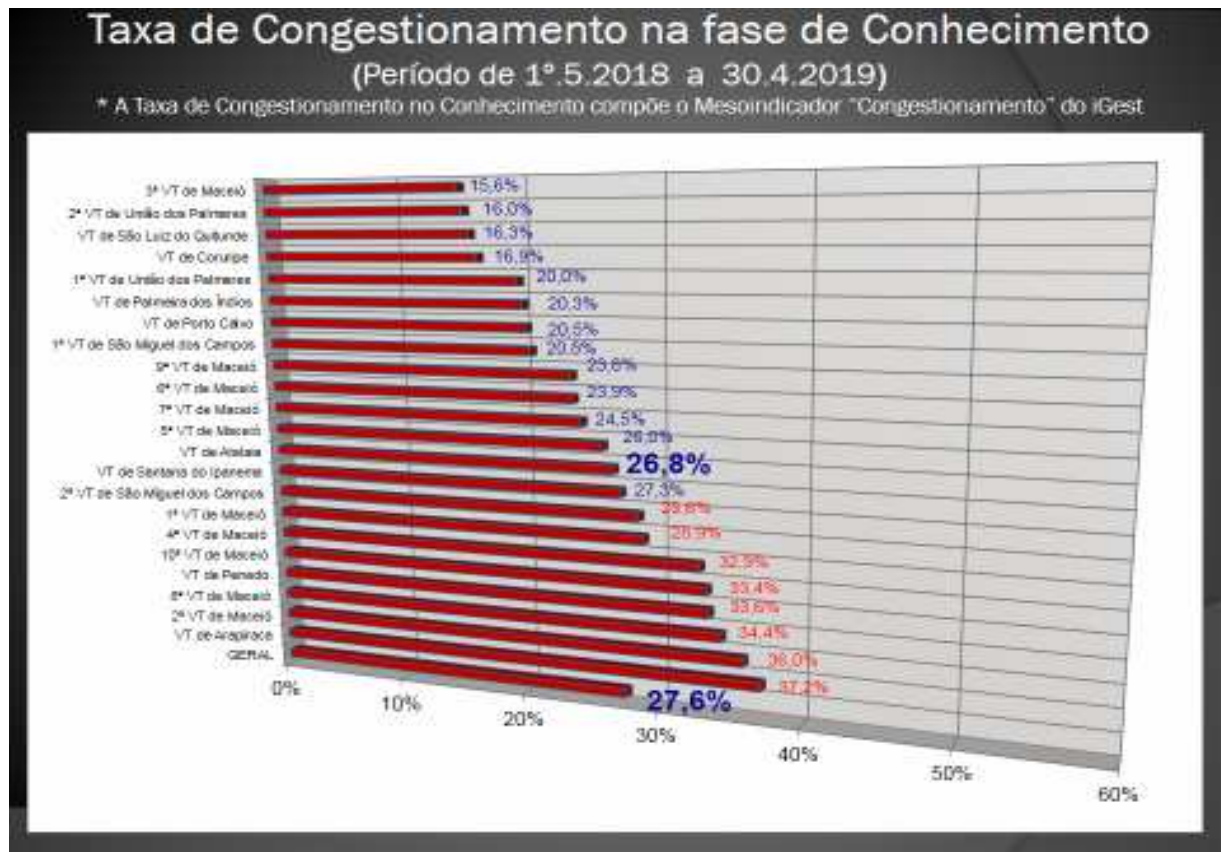


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 9





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

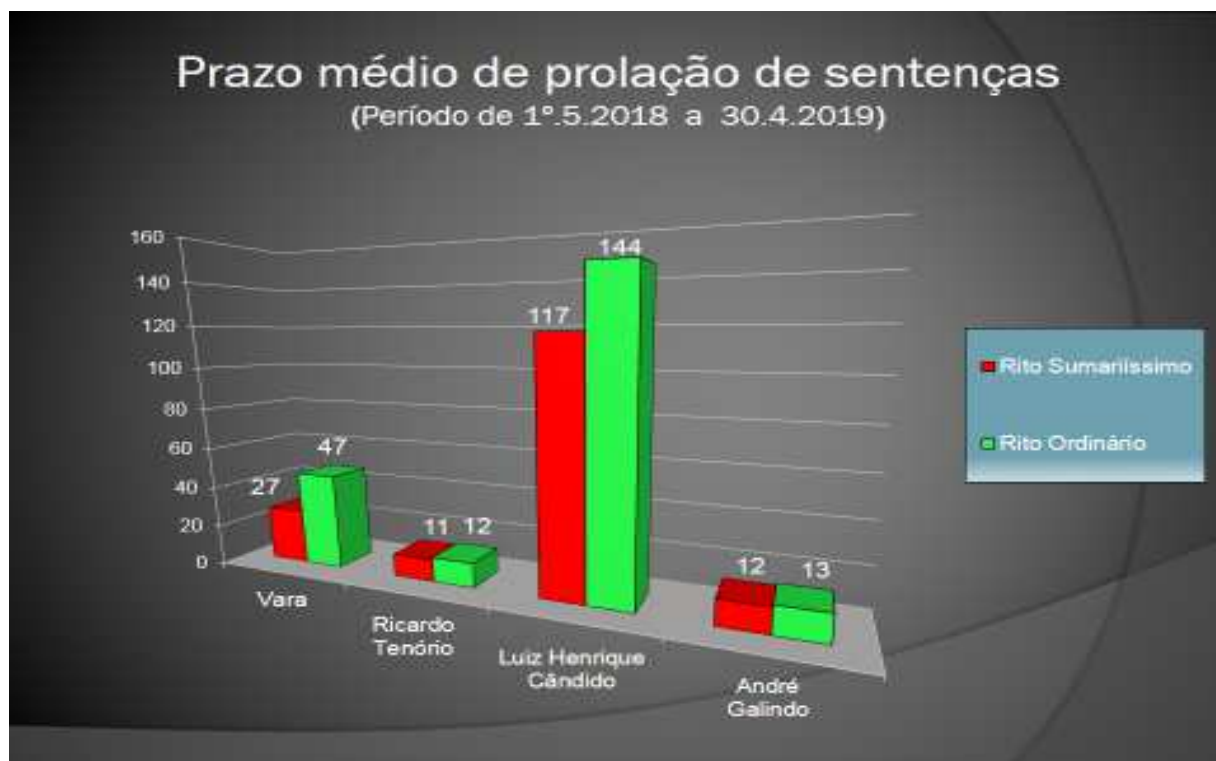
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 10

### 3. AUDIÊNCIAS:



### 4. SENTENÇAS:



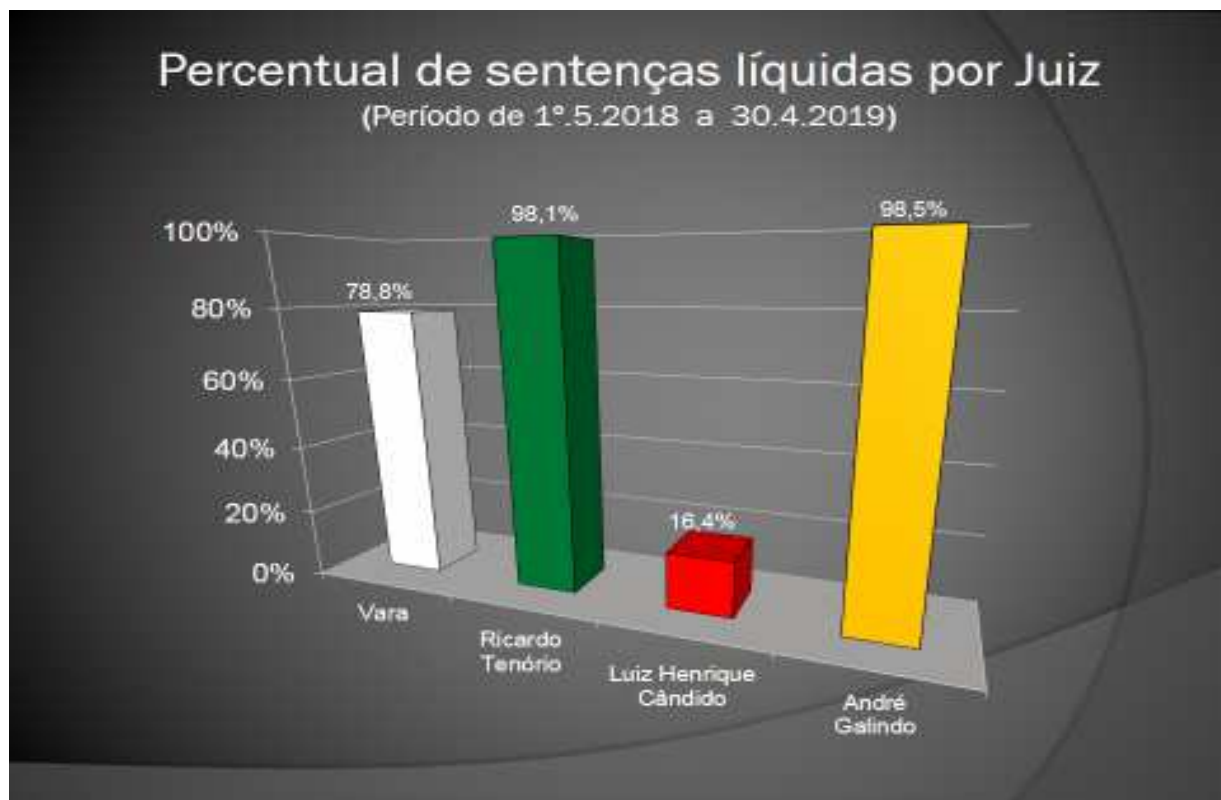
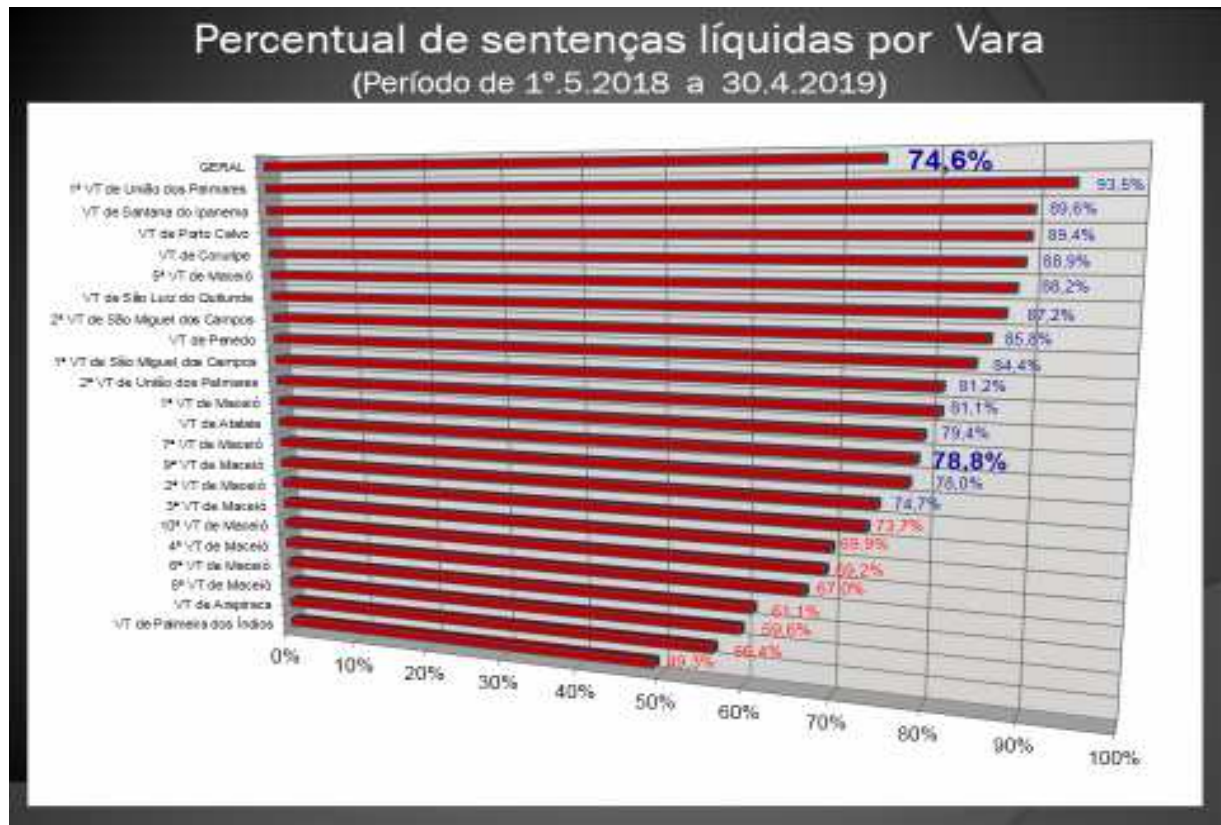


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 11





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA

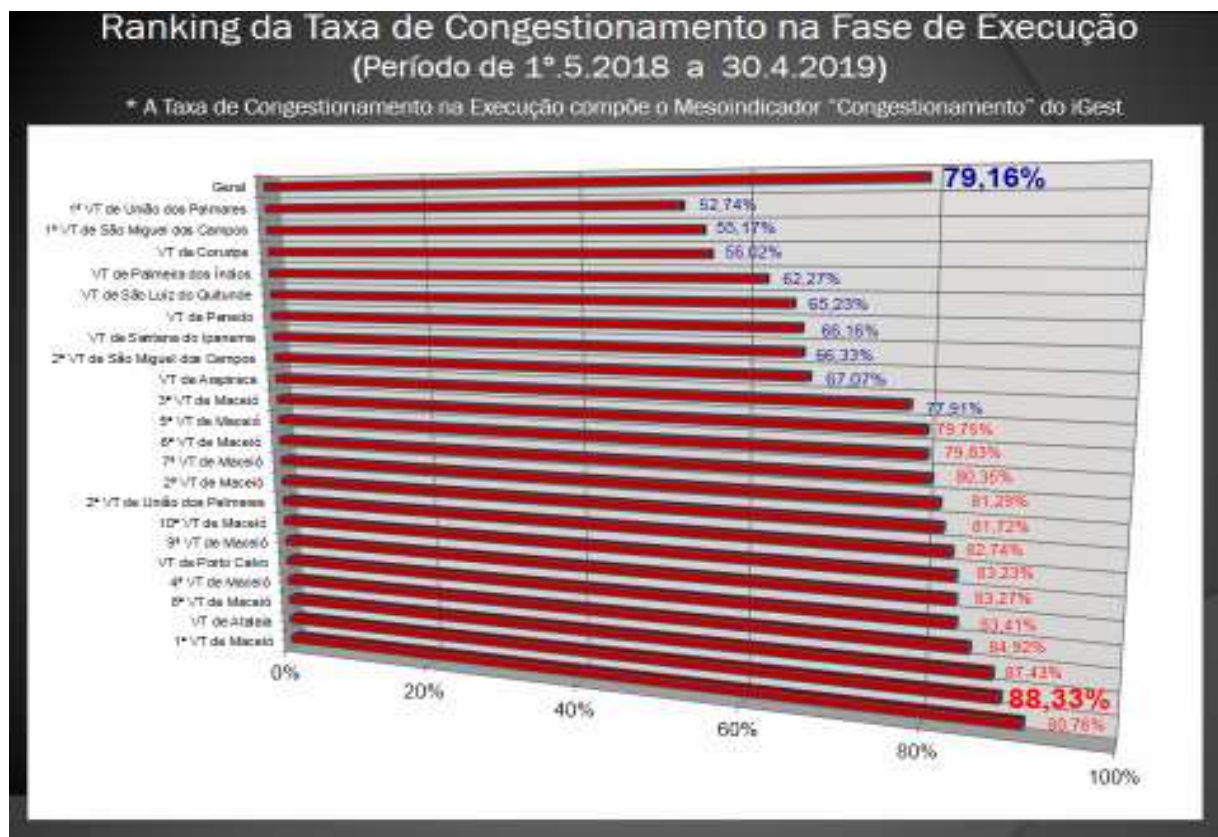
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 12

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

### Movimentação Processual - Fase de Execução (Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de União dos Palmares	315	1.894	601,3%
VT de Coruripe	64	285	445,3%
VT de Palmeira dos Índios	124	269	216,9%
VT de Porto Calvo	72	137	190,3%
2ª VT de Maceió	427	785	183,8%
VT de São Luiz do Quitunde	184	299	162,5%
VT de Penedo	403	620	153,8%
5ª VT de Maceió	740	1.066	144,1%
10ª VT de Maceió	564	810	143,6%
3ª VT de Maceió	747	996	133,3%
2ª VT de São Miguel dos Campos	271	350	129,2%
9ª VT de Maceió	483	608	125,9%
VT de Santana do Ipanema	691	765	110,7%
VT de Arapiraca	790	860	108,9%
4ª VT de Maceió	715	775	108,4%
6ª VT de Maceió	1.123	1.196	106,5%
2ª VT de União dos Palmares	351	365	104,0%
8ª VT de Maceió	514	491	95,5%
1ª VT de São Miguel dos Campos	571	533	93,3%
7ª VT de Maceió	1.012	911	90,0%
1ª VT de Maceió	900	546	60,7%
<b>VT de Atalaia</b>	<b>914</b>	<b>416</b>	<b>45,5%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.975</b>	<b>14.977</b>	<b>125,1%</b>





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 13

Movimentação Processual						
Incidentes na Fase de Execução						
(Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)						
VT DE ATALAIA - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas	1	85	1	0	0	87
Conclusas	0	73	0	0	0	73
Julgadas	0	79	0	0	0	79
Baixadas sem decisão	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>37</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>45</b>
Pendentes	Com o Juiz	0	3	0	0	3

**6. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados 10 processos para serem analisados. A saber:

0001159-66.2014.5.19.0055	0001512-04.2017.5.19.0055	0000532-23.2018.5.19.0055
0010263-19.2013.5.19.0055	0001614-26.2017.5.19.0055	0000438-12.2017.5.19.0055
0010725-73.2013.5.19.0055	0000886-48.2018.5.19.0055	
0000103-61.2015.5.19.0055	0000890-85.2018.5.19.0055	

**7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:**

Questionada a Diretora de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório, previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? R. 2 dias
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? R. 2 dias



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 14**

<b>REGISTRO DE INFORMAÇÕES</b>	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados?  R. Sim.
<b>ADMISSIBILIDADE RECURSAL</b>	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos?  R. Sim
<b>PROCESSOS DE EXECUÇÃO</b>	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC?  R. Exaure-se, exceto SIMBA
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais?  R. Sim
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD?  R. Sim
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? Sim
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução?  R. Sim
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária?  R. Sim.



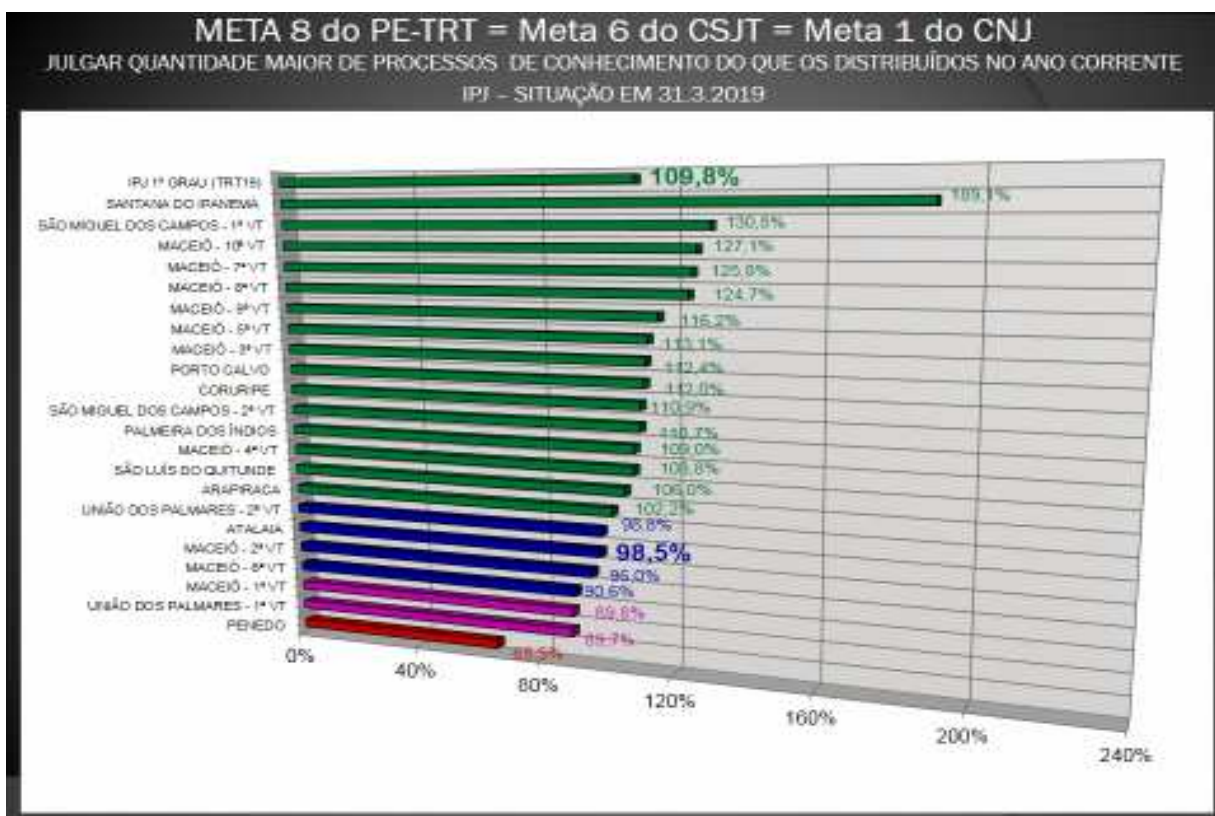
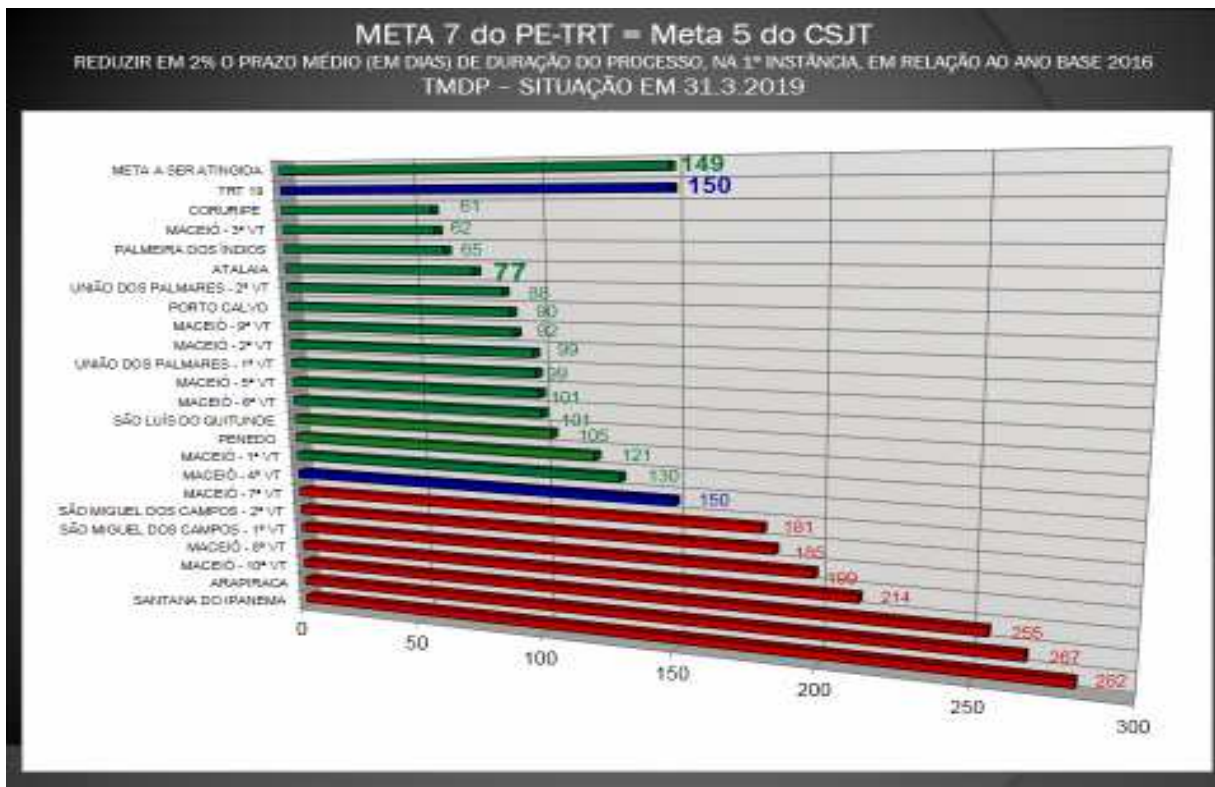
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 15

8.METAS :



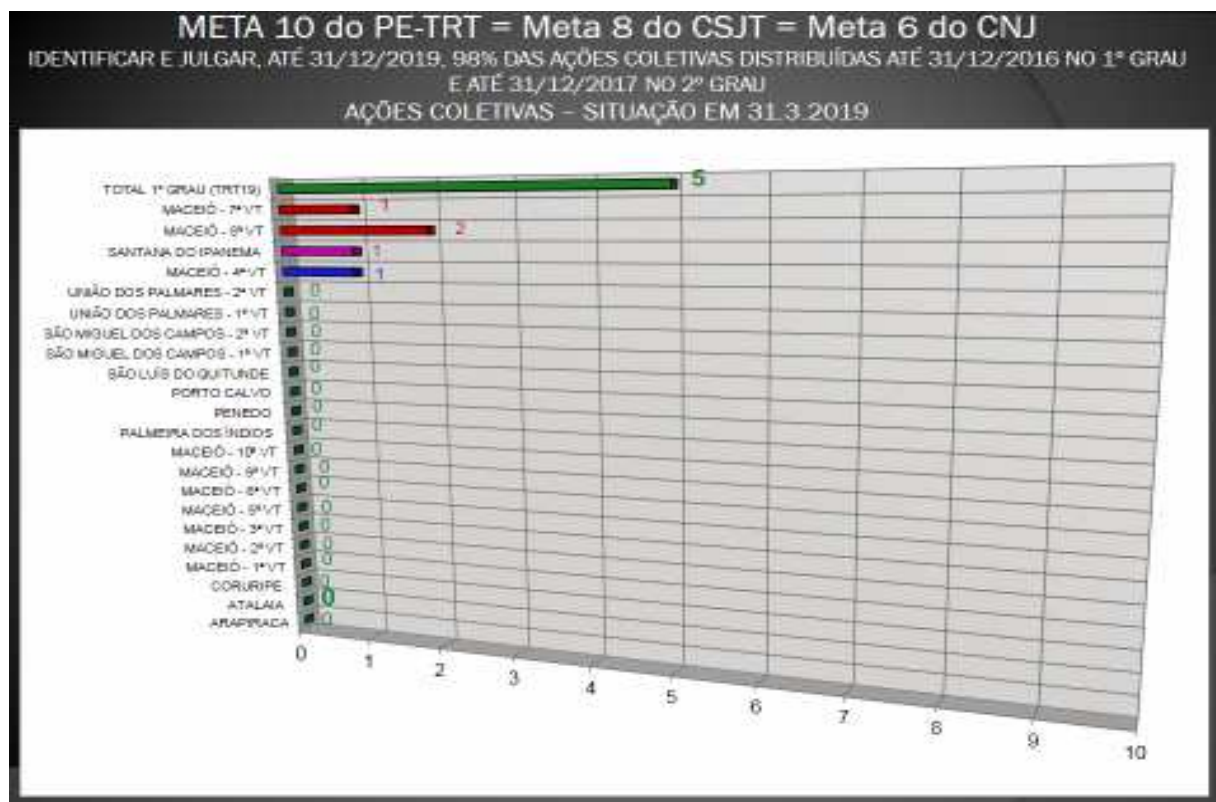
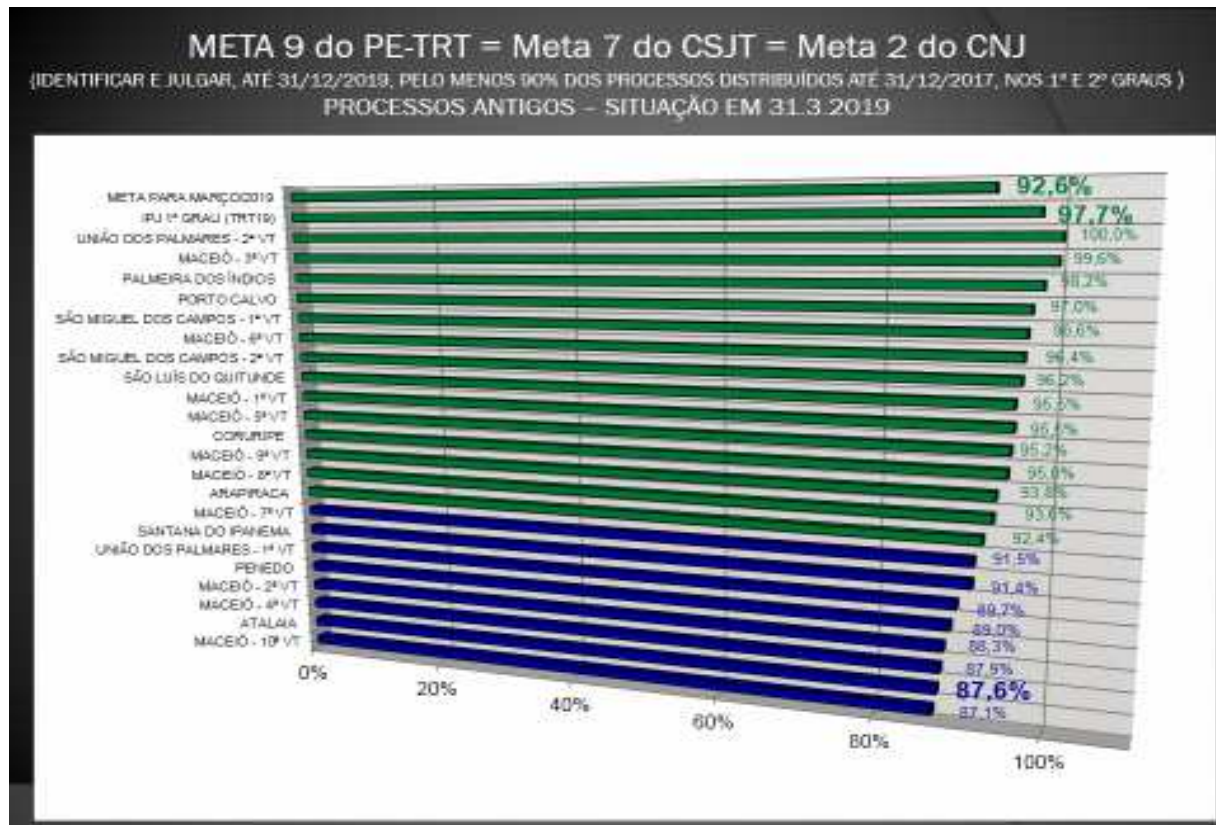


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 16



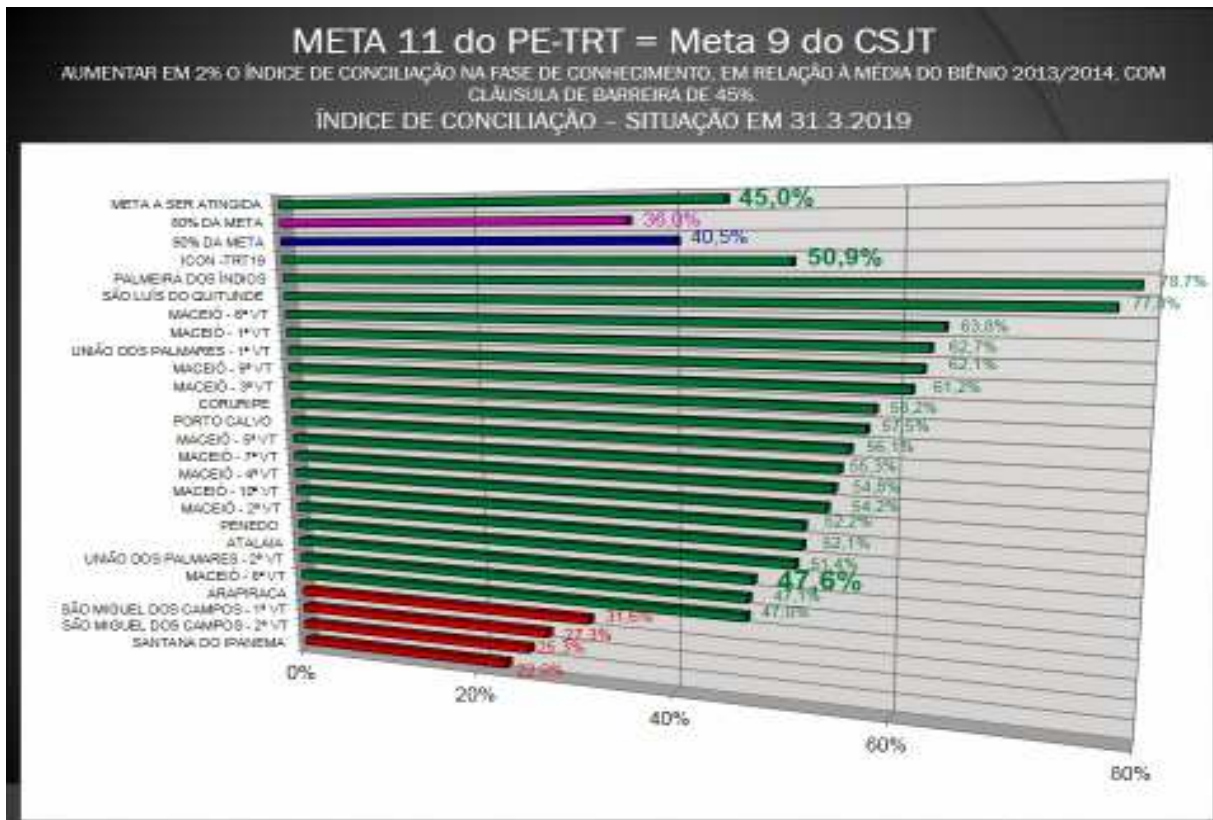


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 17



### META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.3.2019	ATINGIU A META
ARAPIRACA	113	124	136	118	NÃO (ENTRE 80 E 100%)
<b>ATALAIA</b>	<b>50</b>	<b>55</b>	<b>60</b>	<b>29</b>	<b>SIM</b>
CORURIBE	20	22	24	7	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	80	88	96	66	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	80	88	96	66	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	80	88	96	28	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	80	88	96	110	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 5ª VT	80	88	96	125	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 6ª VT	80	88	96	87	NÃO (ENTRE 80 E 100%)
MACEIÓ - 7ª VT	80	88	96	75	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	80	88	96	118	NÃO (MENOR QUE 80%)
MACEIÓ - 9ª VT	80	88	96	83	NÃO (ENTRE 80 E 100%)
MACEIÓ - 10ª VT	80	88	96	103	NÃO (MENOR QUE 80%)
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	50	55	60	21	SIM
PENEDO	100	110	120	115	NÃO (ENTRE 80 E 90%)
PORTO CALVO	20	22	24	3	SIM
SANTANA DO IPANEMA	50	55	60	22	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	1	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	50	55	60	15	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	50	55	60	12	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	4	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	3	SIM
<b>TOTAL</b>	<b>1.363</b>	<b>1.499</b>	<b>1.636</b>	<b>1.211</b>	<b>SIM</b>

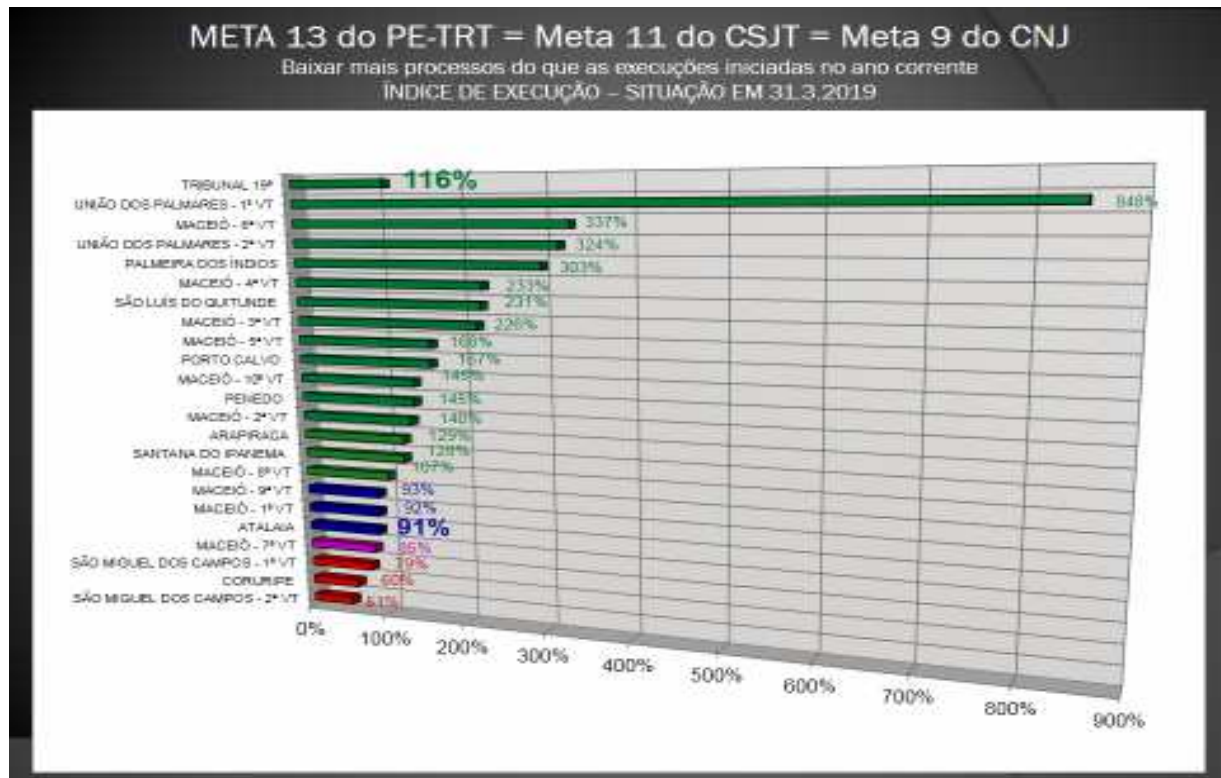


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 18



**META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT**  
 ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

**ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU**

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A MARÇO DE 2019							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	4	0	9	9	34
<b>ATALAIA</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>43</b>
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	9	3	6	42
MACEIÓ - 2ª VT	4	6	6	6	9	6	9	46
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	4	4	6	0	6	9	9	38
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	6	0	9	9	9	45
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	6	4	9	6	9	46
MACEIÓ - 7ª VT	4	0	6	6	0	9	3	28
MACEIÓ - 8ª VT	6	0	6	0	0	9	9	30
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	4	9	9	6	46
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	6	0	0	9	9	34
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	4	6	6	2	9	0	9	36
PORTO GALVO	6	6	6	6	9	9	9	51
SANTANA DO IPANEMA	4	2	0	6	0	9	9	30
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	0	27
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	0	6	0	9	0	27
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	4	6	6	6	9	3	9	43
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	9	48
<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>46</b>



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 19

**Ranking do Índice de atendimento das metas - IAM**  
 (IAM mínimo = 0 e máximo = 51)  
 (Período de 1º.1.2019 a 31.3.2019)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS INDIOS	7	0	0	0	51
	PORTO CALVO	7	0	0	0	51
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
5ª	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	1	0	0	48
6ª	MACEIÓ - 2ª VT	5	2	0	0	45
	MACEIÓ - 6ª VT	5	2	0	0	46
	MACEIÓ - 9ª VT	5	2	0	0	46
7ª	MACEIÓ - 5ª VT	6	0	0	1	45
10ª	<b>ATALAIA</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>43</b>
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	1	1	0	43
12ª	DORURIFE	6	0	0	1	42
	MACEIÓ - 1ª VT	5	1	1	0	42
14ª	MACEIÓ - 4ª VT	3	3	0	1	38
15ª	PENEDO	4	1	1	1	36
16ª	ARAPIRACA	4	1	0	2	34
	MACEIÓ - 10ª VT	4	1	0	2	34
18ª	MACEIÓ - 8ª VT	4	0	0	3	30
	SANTANA DO IPANEMA	3	1	1	2	30
20ª	MACEIÓ - 7ª VT	3	1	1	2	28
21ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	4	0	0	3	27
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	0	0	3	27
-	<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>46</b>

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

**Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest**  
 (Período de 1º.5.2018 a 30.4.2019)

Vara do Trabalho	Aceiro (Peso 0,2)	Celendade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Coruripe - 01a Vara	0,0718	0,2234	0,3063	0,3777	0,4082	0,2605	1ª
Palmeira dos Indios - 01a Vara	0,0923	0,2458	0,3796	0,3893	0,4038	0,2781	2ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,0655	0,2856	0,3651	0,5498	0,3096	0,2651	3ª
São Luis do Quitunde - 01a Vara	0,0906	0,2173	0,4085	0,3521	0,4192	0,3976	4ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2013	0,3849	0,5233	0,3359	0,3681	0,3568	5ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1048	0,2011	0,6191	0,4932	0,4231	0,3771	6ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,3481	0,2906	0,6033	0,2991	0,3693	0,3772	7ª
Maceió - 03a Vara	0,2013	0,3119	0,5047	0,4854	0,4168	0,3802	8ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1509	0,4345	0,5006	0,4993	0,3818	0,3934	9ª
<b>Atalaia - 01a Vara</b>	<b>0,3186</b>	<b>0,2292</b>	<b>0,4574</b>	<b>0,6556</b>	<b>0,4602</b>	<b>0,4242</b>	<b>10ª</b>
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4488	0,5571	0,3713	0,4787	0,3362	0,4380	11ª
Penedo - 01a Vara	0,1844	0,3372	0,3307	0,5407	0,4202	0,4522	12ª
Maceió - 07a Vara	0,3607	0,3254	0,4785	0,5739	0,3735	0,4626	13ª
Maceió - 09a Vara	0,0940	0,2857	0,5287	0,5841	0,4365	0,4638	14ª
Maceió - 02a Vara	0,4051	0,4038	0,4332	0,7029	0,4878	0,4805	15ª
Maceió - 05a Vara	0,3765	0,4389	0,5785	0,5767	0,4326	0,4808	16ª
Maceió - 06a Vara	0,3254	0,4606	0,5531	0,5599	0,3693	0,4894	17ª
Arapiraca - 01a Vara	0,3361	0,4674	0,6082	0,0842	0,4068	0,4905	18ª
Maceió - 01a Vara	0,3531	0,4288	0,5805	0,7019	0,5839	0,5152	19ª
Maceió - 08a Vara	0,3723	0,5744	0,4225	0,6978	0,4356	0,5383	20ª
Maceió - 04a Vara	0,4193	0,5487	0,5724	0,9005	0,4889	0,5412	21ª
Maceió - 08a Vara	0,3341	0,5523	0,4293	0,7338	0,4635	0,5636	22ª



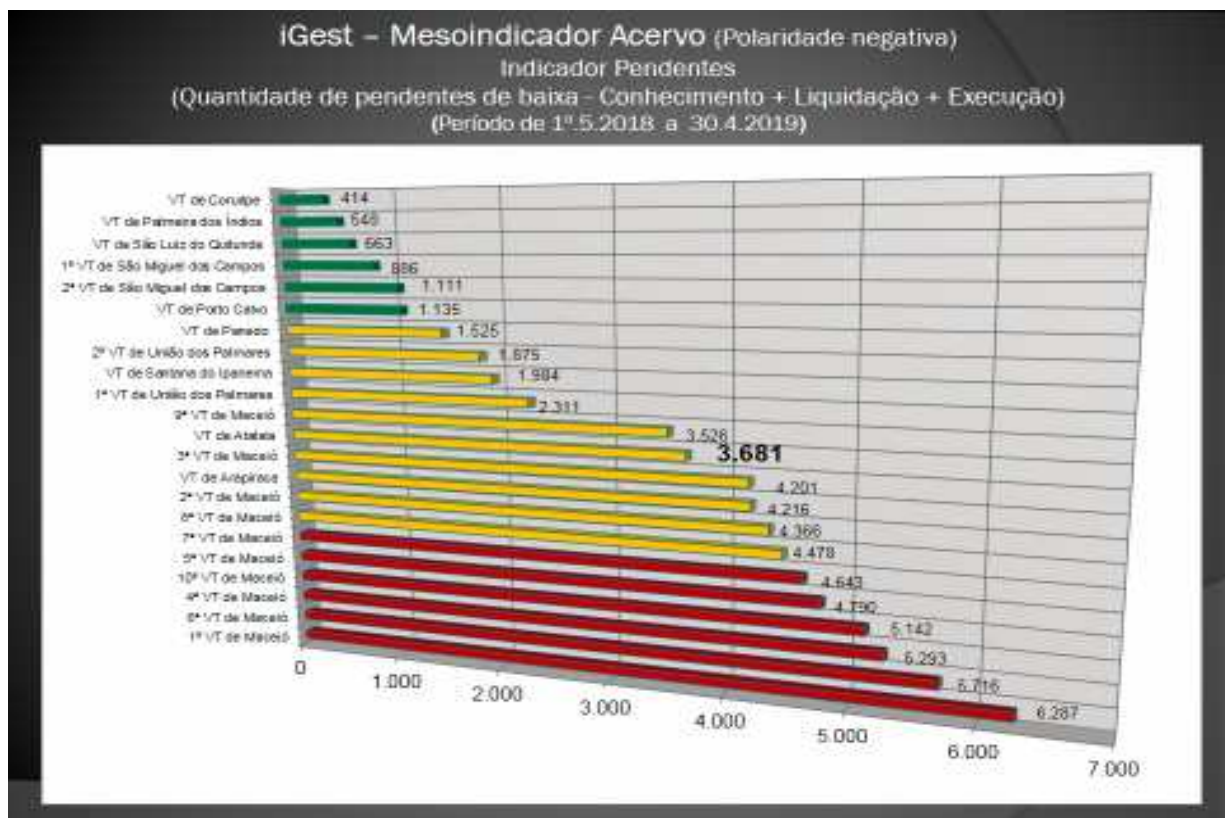
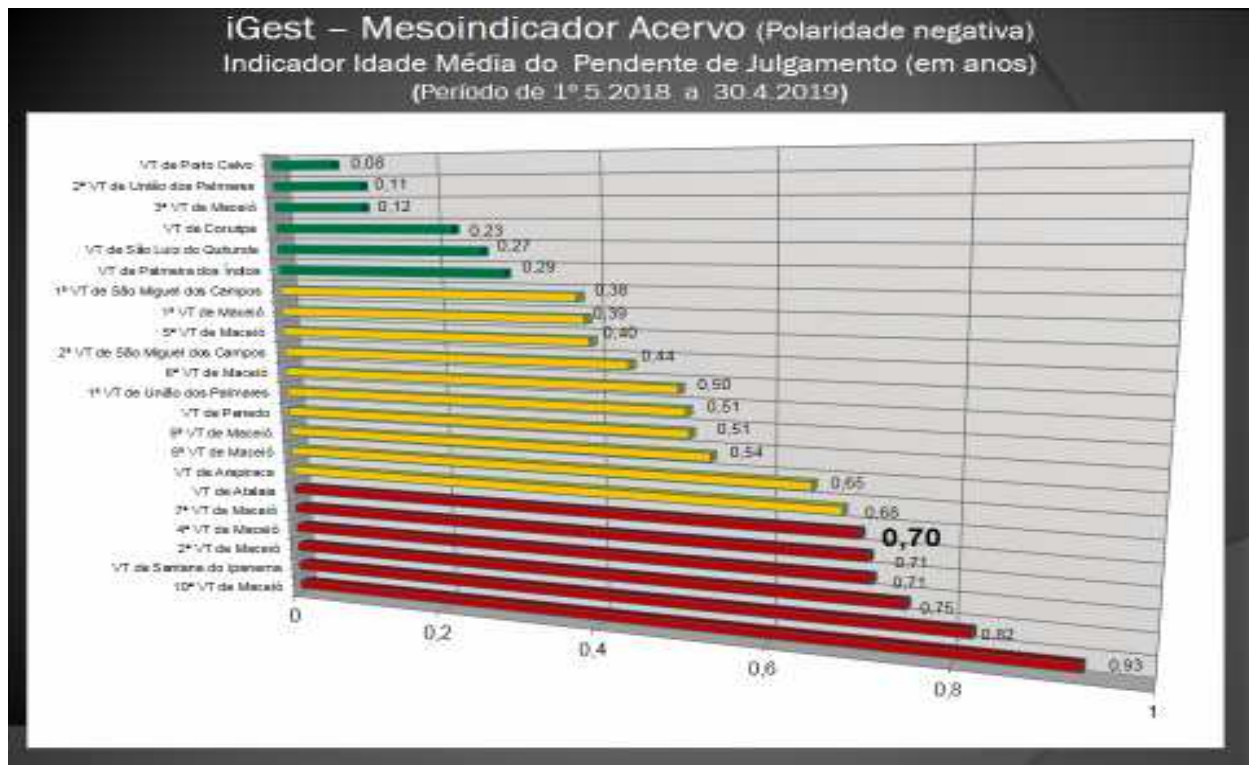
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 20

## 9.1. MESOINDICADOR ACERVO



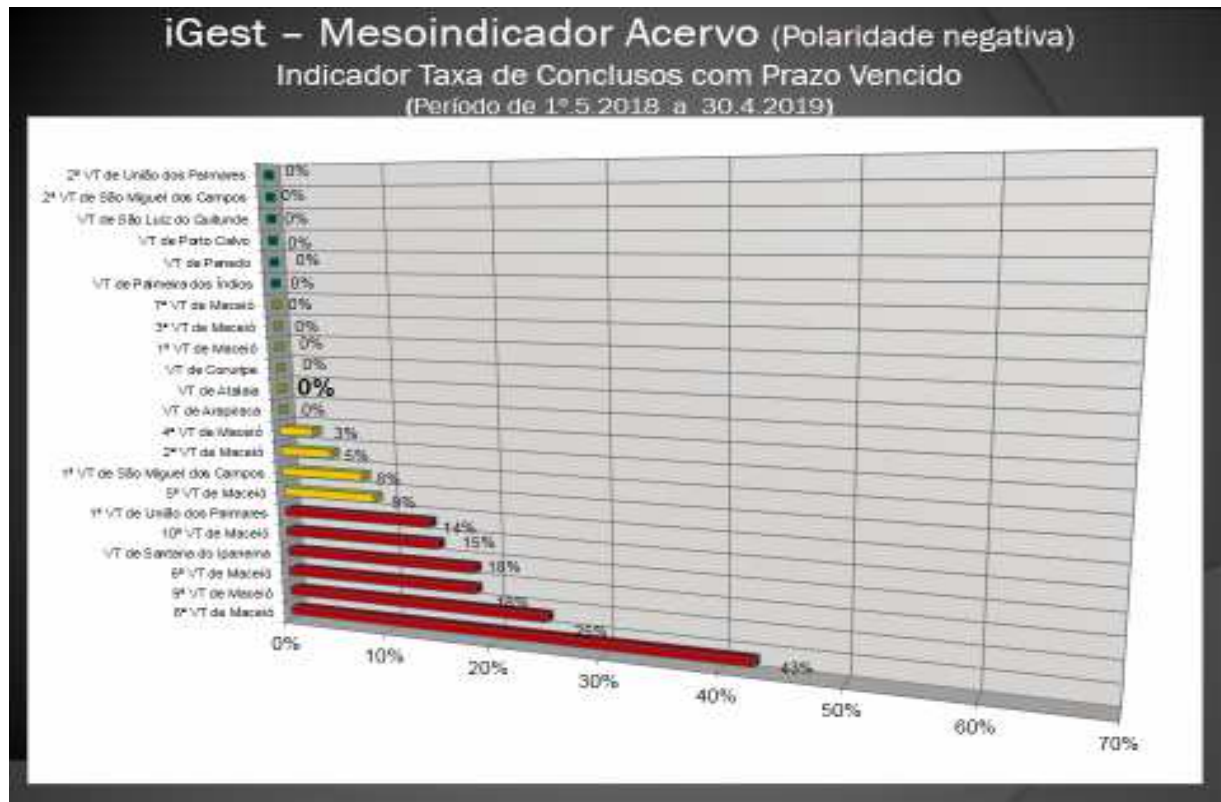


PODER JUDICIÁRIO

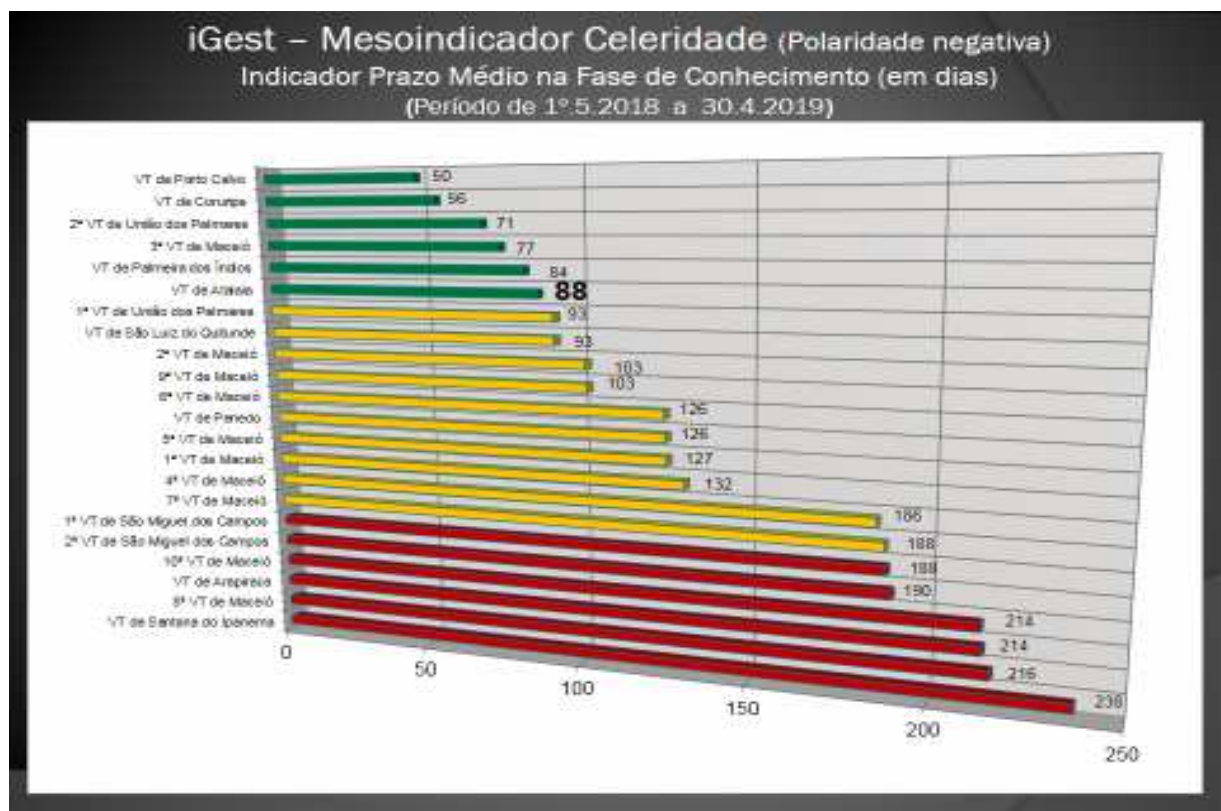
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 21



## 9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE



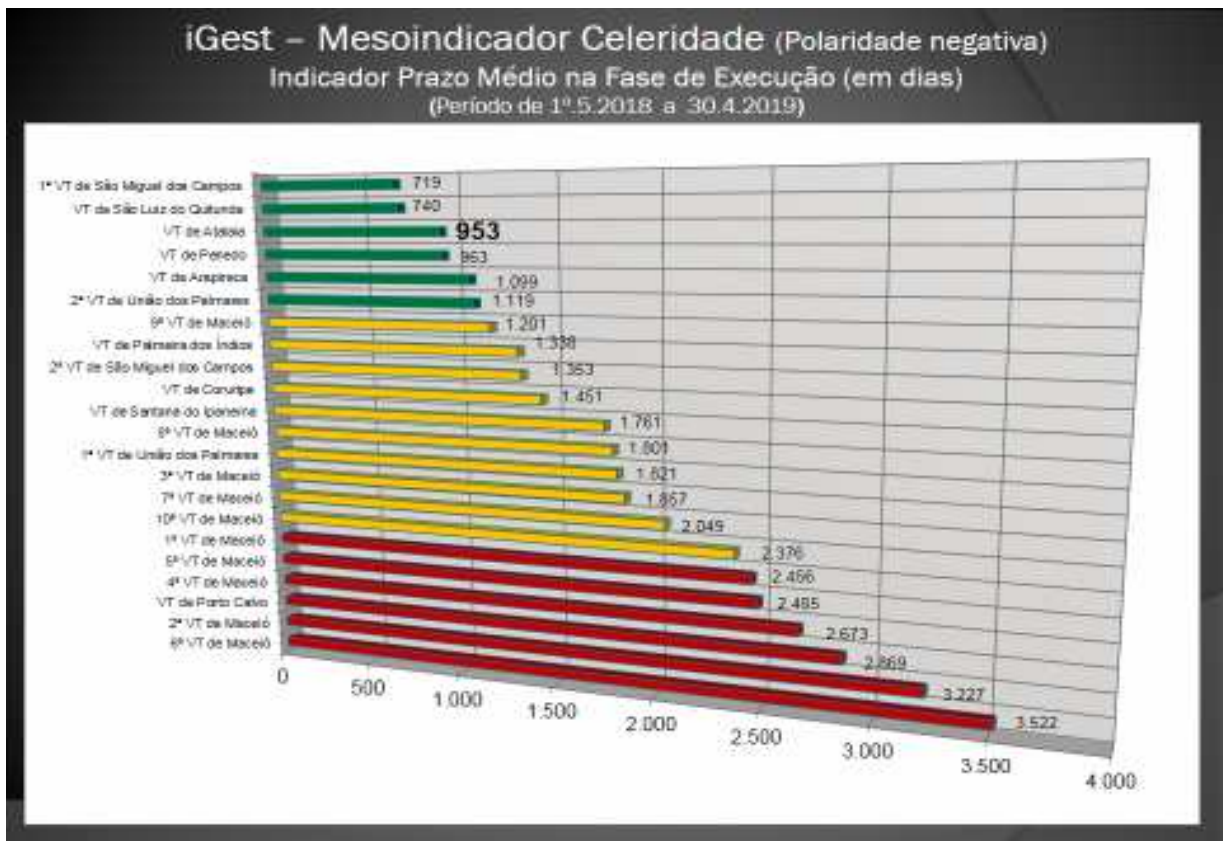


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 22





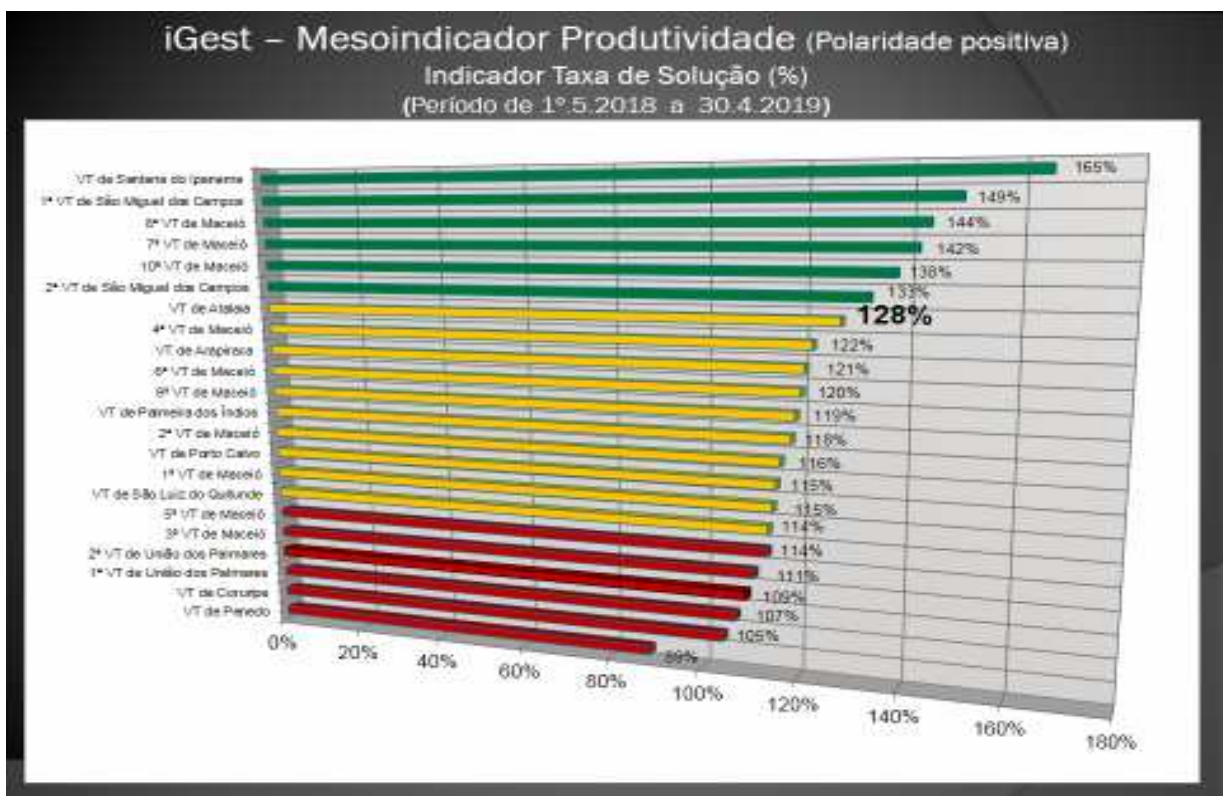
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 23

### 9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE





PODER JUDICIÁRIO

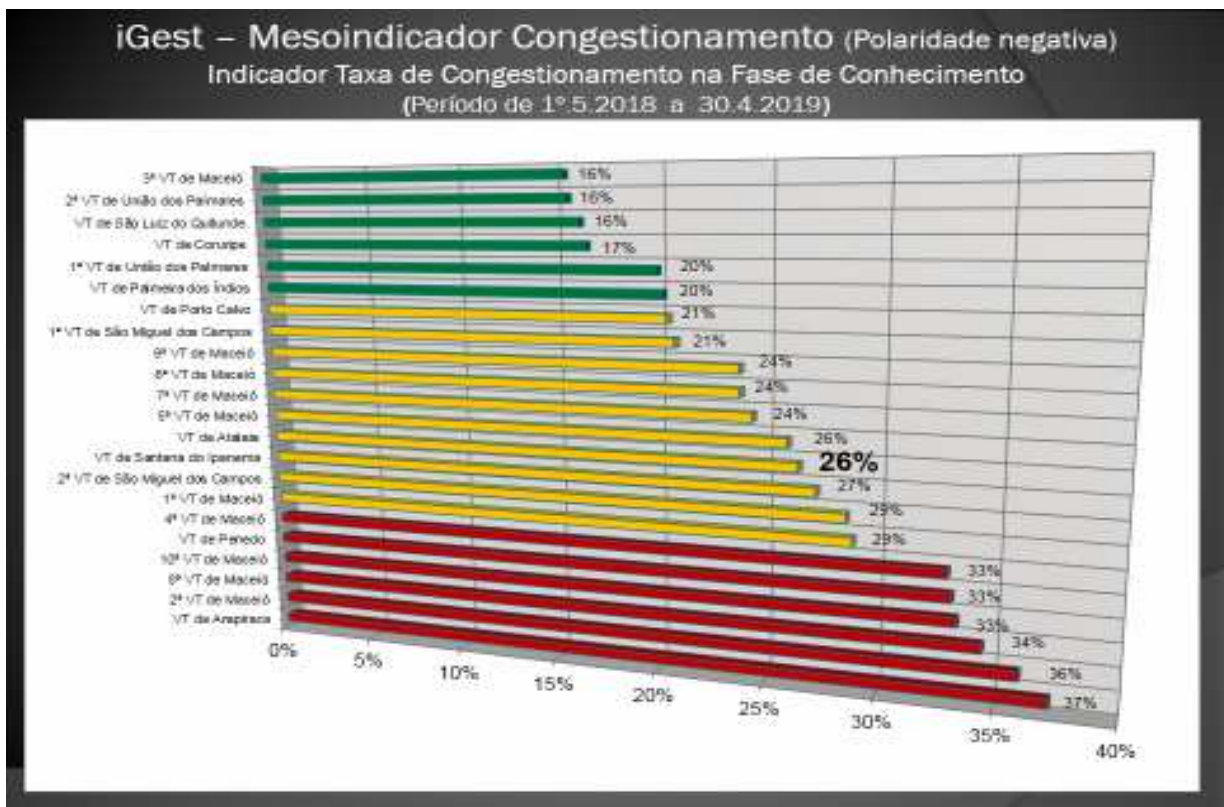
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 24



#### 9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO



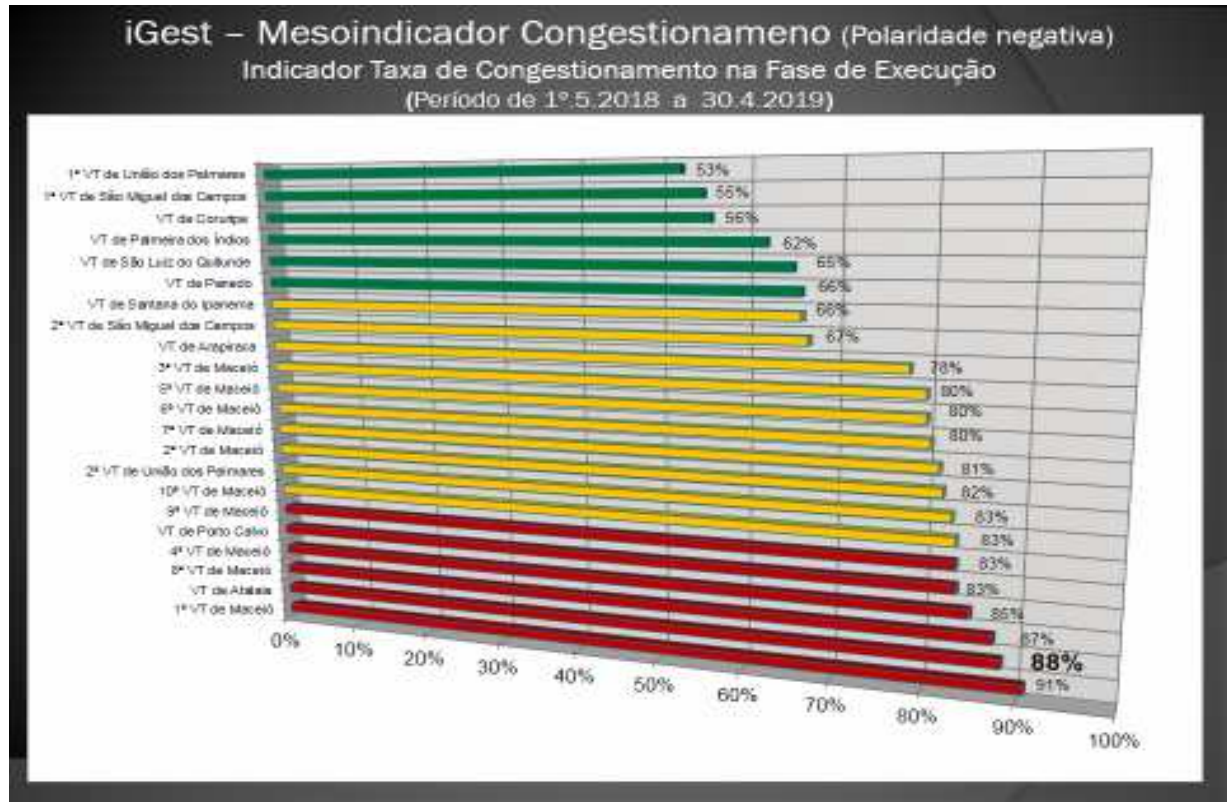


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 25



### 9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 26



**10. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Atalaia os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Lys Silveira Corado	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Artur Leandro Costa	Oficial Especializado	Efetivo
3	Darlan Salgueiro Silva		Efetivo
4	Edna Maria Ferreira dos Santos	Assistente	Requisitada
5	Edvaldo Lima Pinto	Assistente de Serviço	Requisitado
6	Fagner Moreira de Paula Gomes	Secretário de Audiência -I	Efetivo
7	Lúcio André Lima Batista	Assistente de Diretor	Requisitado
8	Moacir Medeiros de Sant'ana Neto		Efetivo
9	Mônica Aparecida Rodrigues Calheiros	Calculista	Requisitada
10	Pedro da Silva Costa Neto	Assistente	Efetivo
11	Silvio Silva de Souza	Assistente de Juiz	Efetivo
12	Thaise Fernandes Cardoso		Efetiva



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 27

VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de afastamento de servidores no período	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
2ª VT de São Miguel dos Campos	11	16	10,95	0,6%
2ª VT de Maceió	13	32	12,90	1,1%
VT de Santana do Ipanema	12	54	11,79	1,9%
1ª VT de União dos Palmares	12	70	11,32	2,6%
1ª VT de São Miguel dos Campos	12	75	11,32	2,8%
1ª VT de Maceió	13	94	12,71	3,1%
5ª VT de Maceió	12	148	12,01	5,1%
10ª VT de Maceió	12	172	12,11	5,9%
3ª VT de Maceió	12	170	11,57	8,1%
8ª VT de Maceió	13	221	12,33	7,3%
7ª VT de Maceió	12	216	11,86	7,4%
2ª VT de União dos Palmares	11	169	9,99	7,7%
VT de Porto Cavalo	11	216	10,75	8,2%
VT de Arapiraca	16	321	15,38	8,4%
VT de Palmeira dos Índios	7	172	6,52	10,5%
VT de Coruripe	7	167	6,07	11,0%
<b>VT de Atalaia</b>	<b>12</b>	<b>340</b>	<b>11,06</b>	<b>12,3%</b>
6ª VT de Maceió	13	403	11,72	13,5%
9ª VT de Maceió	13	409	11,87	13,5%
VT de Penedo	12	515	10,59	18,3%
VT de São Luiz do Quitunde	10	429	8,82	18,4%
4ª VT de Maceió	13	555	11,06	18,9%
<b>TOTAL</b>	<b>258</b>	<b>4.984</b>	<b>245</b>	<b>8,3%</b>

**11. RECOMENDAÇÕES.** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que o Juiz da Vara procurasse realizar audiência em 3 dias na semana, conforme disposto na Recomendação nº 9/2015 desta Corregedoria; **B)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011, ressalvadas as situações descritas no art. 5º, §2º, da recomendação CGJT nº 3/2018; **C)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação, exceto no caso de sentença líquida; **D)** que sempre se registre o pagamento de custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e valores pagos aos reclamantes com as respectivas movimentações indicadas nas regras de negócio do sistema e-Gestão, a fim de que seus relatórios documentem o mais fielmente possível a



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 28**

movimentação financeira havida nos processos tramitados; E) que os magistrados, ao prolatarem sentença de extinção da execução, indiquem claramente quais atos devem ser praticados antes do arquivamento definitivo dos autos, evitando que o processo seja arquivado com atividades ainda pendentes de realização; F) que o lançamento de sentença no sistema em data anterior à originalmente designada, seja precedida da marcação da nova data, agendando-a para a data do efetivo lançamento no sistema, a fim de evitar prejuízos à produtividade do magistrado que proferiu a decisão. G) tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **G1)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo, em razão de ainda existir prazo para recurso; **G2)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **G3)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **G4)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **G5)** que sejam observados os



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia**

**f. 29**

movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade.

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Exmo Sr. Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Ricardo Tenório Cavalcante, parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Lys Silveira Corado, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Corregedor em exercício

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Secretário da Corregedoria

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Assistente Chefe do Setor de Correições,  
Normatização e Processos

**JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**  
Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados